



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 15 de novembro de 2025 | Nº 934

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PRC Nº 268/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PRC Nº 268/2025**. Objeto: **Alienação de bens imóveis e benfeitorias de propriedade do Município de Pará de Minas/MG**. Tipo: maior lance. Com data e horário de início para envio de lances 18 de novembro de 2025 às 08:00 horas, e encerramento do prazo para envio de lances previsto para o dia 12 de dezembro de 2025 às 14:00 horas. Conforme o edital que poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://www.bbmnetleiloes.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 14 de novembro de 2025.

Anderson José Guimarães Viana.

Servidor Designado como Coordenador do Leilão.

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 16487

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

1/11



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-022060

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

CNPJ do Ente Recebedor:

18.313.817/0001-85

UF:

MG

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

23/06/2025 às 21:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 2.851.414,56

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

2/11

○ MUNICIPIO DE PARA DE MINAS possui:

✓ Conselho de Cultura ✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

5063

Ano da Lei

2010

Lei

📎 [Lei nº 5063 de 2010.](#)

Plano de Cultura

Número da Lei

5997

Ano da Lei

2016

Lei

📎 [Lei nº 5997 de 2016.](#)

Processo de Consulta Pública:



O MUNICIPIO DE PARA DE MINAS tem disponível R\$ 2.851.414,56 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial

Data da consulta: 21/08/2025

CEP: 35660041

Logradouro: Praça Torquato de Almeida

Número: 26

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: Centro

Município: Pará de Minas

Estado/UF: MG

Número de Participantes: 12

[Documento de comprovação](#)

Remota

Período Inicial da Consulta: 09/06/2025

Período Final da Consulta: 23/06/2025

Plataforma Eletrônica: Google Formulários - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee_sMcIPQkDMct4snsSgxf0sEWZLMsWHvou3RyMvTxPU8ng/viewform?usp=header

Número de Participantes: 78

[Documento de comprovação](#)

Código: #6IMLPZGDJ3N3G **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 09:29

4/11

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Consulta virtual

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

5/11

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

 R\$ 499.640,23

1.1 Fomento Cultural

R\$ 360.500,00

1.1.1 Editais para Execução Cultural (Projetos)

Valor da Atividade: R\$ 300.500,00

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Economia Criativa

Segmento cultural da atividade:

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Dança; Circo; Literatura; Música Eletrônica; Música Erudita / de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Teatro; Hip Hop

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Monitoramento e avaliação

Ação afirmativa da atividade:

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Não se aplica

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

6/11

1.1.2 Editais para Premiação Cultural

Valor da Atividade: R\$ 60.000,00

Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Editais específicos

Forma de execução da atividade:

Prêmio (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Capoeira; Cultura de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Patrimônio Cultural Imaterial

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural

Etapas do fazer cultural da atividade:

Proteção e salvaguarda do patrimônio

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Tradicionais de Matriz Africana

1.3 Obras, reformas e aquisições

R\$ 139.140,23

1.3.1 Aquisições de Equipamentos

Valor da Atividade: R\$ 139.140,23

Tipo de atividade de infraestrutura:

Aquisição de equipamentos e mobiliários

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

7/11

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2025

 R\$ 178.213,41

2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura

R\$ 178.213,41

2.3.1 Edital de premiação para pontos de cultura

Valor da Atividade: R\$ 178.213,41

Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados:

9

Selezione o valor por prêmio:

R\$ 19.801,49

Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura:

Terá categorias temáticas, identitárias ou setoriais

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

8/11

Meta 3 - Custo operacional

Exercício 2025

 R\$ 35.000,00

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 35.000,00

3.2.1 Consultoria

Valor da Atividade: R\$ 35.000,00

Descrição da atividade:

Consultoria

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Formação de Gestores Públicos da Cultura; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

Código: #6IMLPZGDJ3N3G **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 09:29**9/11****Resumo das Metas**

Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais	R\$ 499.640,23
1.1 Fomento Cultural	R\$ 360.500,00
1.1.1 Editais para Execução Cultural (Projetos)	R\$ 300.500,00
1.1.2 Editais para Premiação Cultural	R\$ 60.000,00
Soma das Atividades	R\$ 360.500,00
1.3 Obras, reformas e aquisições	R\$ 139.140,23
1.3.1 Aquisições de Equipamentos	R\$ 139.140,23
Soma das Atividades	R\$ 139.140,23
Soma das ações	R\$ 139.140,23

Código: #6IMLPZGDJ3N3G **Tipo:** Anual **Gerado em:** 13/11/2025 às 09:29**10/11****Resumo das Metas**

Exercício 2025

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 178.213,41
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura	R\$ 178.213,41
2.3.1 Edital de premiação para pontos de cultura	R\$ 178.213,41
Soma das Atividades	R\$ 178.213,41
Soma das ações	R\$ 178.213,41

Código: #6IMLPZGDJ3N3G Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 09:29

11/11

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 - Custo operacional	R\$ 35.000,00
3.2 Gestão e operacionalização	R\$ 35.000,00
3.2.1 Consultoria	R\$ 35.000,00
Soma das Atividades	R\$ 35.000,00
Soma das ações	R\$ 35.000,00
<hr/>	
Total	R\$ 712.853,64



Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 16485

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2025
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG
CONVOCAÇÃO

O Presidente do *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas*, Antônio Marcos Lemos, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes para a **8ª Reunião Ordinária de 2025**.

Reunião do CODEMA dia 19/11/2025 quarta-feira às 14hs na sala verde da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Regimento interno do CODEMA

Pauta da reunião:

1) ABERTURA E COMUNICADOS

2) ANÁLISE DOS ASSUNTOS:

Decreto 12.731/2022

**Dispõem sobre conversão de multa
Regimento interno do CODEMA**

3) PARECERES.

4) ENCERRAMENTO.

Pará de Minas, 11 de novembro de 2025

Antônio Marcos Lemos

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA

Publicado por: Raphaella Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 16488

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 –
PROCESSO (PRC) Nº 231/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA;**
- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA;**
- **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas *para SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS*, conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROCESSO (PRC) Nº 231/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**.

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 16486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N° 14.189/2025 APROVAÇÃO DEFINITIVA DE CHACREAMENTO -
CONDOMÍNIO VALE DO SOL**

DECRETO N.º 14.189/2025

Aprova definitivamente o parcelamento do solo na modalidade de chacreamento denominado CONDOMÍNIO VALE DO SOL.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de parcelamento do solo na modalidade de chacreamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 6.885/2023, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 0007431/2025;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls. 112/115, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 116/118 dos autos de aprovação preliminar (PRO 0007879/2024), integralmente cumprido conforme certificado às fls. 110 destes autos;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 116/117;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado definitivamente o chacreamento denominado **CONDOMÍNIO VALE DO SOL**, cuja área de 95.583,00 m², de propriedade de JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.861.508/0001-12, devidamente qualificada na matrícula do imóvel nº 88.212 do livro 2, ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, ficando assim distribuídas as áreas do empreendimento:

Descrição	Áreas	% TOTAL
a) ÁREA DE CHÁCARAS	70.634,47m ²	73,90 %
b) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS	14.895,74m ²	15,59%
c) ÁREA VERDE	5.029,66m ²	5,26%
d) ÁREA DE LAZER / PRAÇA	4.781,83m ²	5,00%,
e) PASSAGEM DE PEDESTRE	241,30m ²	0,25%
ÁREA TOTAL LOTEADA	95.583,00m ²	100%
ÁREA TOTAL DO REGISTRO	95.583,00m ²	

A Área Institucional do Chacreamento foi substituída atendendo o Artigo 5º da Lei Complementar 6.885/2023 do Parcelamento do Solo - Plano Diretor Municipal, conforme firmado no Termo de Acordo e Compromisso entre JBF Investimentos e Participações Ltda. e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - TAC-DEURB Nº 002/2025, atendendo ao Projeto de Drenagem Pluvial e Planilhas de Custo às folhas 102 a 108 do Processo Pro-0007431/2025.

Art. 2.º O Chacreamento Condomínio Vale do Sol é constituído de 67 (sessenta e sete) chácaras, distribuídas em 4 (quatro) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 0007431/2025.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal 6.885/2023, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas delineadas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do artigo 1.º deste instrumento, na forma da legislação de regência.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 0007431/2025.

Art. 5.º O zoneamento das vias públicas do parcelamento ora aprovado fica definido como ZR1 (Zona Residencial 1), observando-se as nomenclaturas contidas nas plantas e memoriais do respectivo feito de n.º 0007431/2025, quais sejam:

- (1) Rua Raio do Sol;
- (2) Rua Por do Sol;
- (3) Rua Luz Solar;

(4) Rua Vale do Sol;

(5) Praça Raio de Luz.

Art. 6.^º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno chacreada.

Art. 7.^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 16489
